



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.601 DE 09 DE MARÇO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
120 – Olimpíada do Desenvolvimento
1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 143.250,00
Fonte de Recurso: 1123 – CONVÊNIO 901775/2020

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2021 na fonte de recurso 1123 – CONVÊNIO 901775/2020 no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 09 de março de 2021.


Ildo Roberto Lenos Sallaberry
Prefeito Municipal